



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 25/02/2025, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br** será realizada a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, critério de julgamento: **"MENOR PREÇO"**, modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo **Decreto Municipal n. 1.577/2022 e Decreto Municipal n. 1.667/2023**, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO – MG, conforme Anexo I do presente edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".



2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Os itens deste edital são exclusivos para empresas enquadradas como ME, MEI e EPP, conforme o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **exceto os itens 52 e 48, que não possuem exclusividade**.

2.16. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.



3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos

proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o **item 4** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto nos **itens 6 e 7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto nos **itens 6 e 7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o **Capítulo IX do Decreto Municipal nº1.577/2022**.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o **§ 2º do art. 36 do Decreto Municipal n. 1.577/2022**.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;



- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento e nos endereços nela constante.
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que apresentarem erros não sanáveis que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 03 (três) horas contados da notificação via sistema.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. As declarações que são exigidas nas caixas de diálogo do sistema AMMLICITA, serão aceitas para fins de cumprimento das cláusulas 7.6; 7.7 e 7.8 deste edital.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.



9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valores não poderá ser inferior a **0,01 (um) centavo**.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.2. O modo de disputa aberto obedece ao disposto no artigo 29, inciso I do Decreto Municipal n. 1.577/2022, sendo discriminado abaixo.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por ITEM.



13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão **02 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1, salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA



16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 7º do art. 24 do **Decreto nº Municipal n. 1.577/2022**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para os itens, 48, 52, 59, 60 deverão entregar as amostras em até 05 (cinco) dias contados da data de abertura da sessão, para avaliação e análise de aceitabilidade pelo técnico responsável.

17.2. Os critérios objetivos de avaliação serão: Conformidade com a descrição; qualidade técnica; certificação ABNT/INMETRO.

17.3. Se o parecer técnico do responsável concluir pela reprovação da amostra apresentada pelo 1º classificado, será convocado o 2º classificado para apresentar amostra, pelo mesmo prazo que foi concedido ao 1º classificado. Sendo reprovada a amostra do 2º classificado, será convocado o terceiro e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que o produto seja aprovado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento



em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18.10. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

18.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

18.12. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.13. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no endereço rua São José, 977, centro, Cordisburgo/MG.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;



- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



20.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

21.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos nas Autorizações de Fornecimento para análise do Fiscal de Contrato.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Cordisburgo e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

23.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



23.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24. DAS PENALIDADES

24. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art.4º e seguintes do Decreto de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;



XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços



contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII,



XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal n. 1.665/2023.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias especificadas abaixo, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da



assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- **Gestão da Secretaria de Administração e Fazenda:**
Dotação: 02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Material Permanente p/ Adm. Municipal**
Dotação: 02.04.010-04.122.0021.1005-4.4.90.52.00
- **Gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Dotação: 02.07.020-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Assistência Social**
Dotação: 02.07.020-08.122.0021.1030-4.4.90.52.00
- **Serviço de Proteção Social Básica:**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Móveis, Veic., Equip. e Matl. Permanente p/ Rede de Proteção Social**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.1032-4.4.90.52.00
- **Gestão e Operacionalização do Bolsa Família - fonte 2660**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00
- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
Dotação: 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e mat. Permanente p/ Conselho Tutelar –**
Dotação: 02.07.010-08.243.0589.1029.4.4.90.52.00
- **Aquisição de Móveis, Veículos, Equip. e Matl. Permanente p/ Rede de Educação Básica**
Dotação: 02.05.020-12.361.0188.1049-4.4.90.52.00
- **Manutenção das Atividades da Educação Básica:**
Dotação: 02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00
- **Gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**
Dotação: 02.05.020-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Móveis, Equip. e Mat. Permanente para Unidades de Atendimento ao Turista**
Dotação: 02.09.010-23.695.0363.1046-4.4.90.52.00
- **Gestão da Secretaria de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente:**
Dotação: 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00
- **Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00



- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equipamentos e Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.122.0021.1019 -4.4.90.52.00
- **Manutenção do Centro Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.302.0615.1077-4.4.90.52.00
- **Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família**
Dotação: 02.06.010-10.301.0433.2079-4.4.90.52.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.301.0433.1021

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

26.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no **art. 125 da Lei 14.133/21 e no § 8º do artigo 5º do Decreto Municipal n. 1.667/23.**

26.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento



promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14.A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste **Pregão estão descritas na cláusula 25.1**, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

26.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

26.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 12:00 horas no endereço descrito no timbre ou através do site www.ammlicita.org.br, ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

26.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço citado anteriormente ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3715-1387.

26.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I-** Termo de Referência;
- **Anexo II-** Modelo de credenciamento;
- **Anexo III-** Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV-** Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V-** Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI-** Minuta de contrato de fornecimento;
- **Anexo VII-** Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VIII-** Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo IX-** Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Cordisburgo, aos 12 de Fevereiro de 2025.

Fabiano Dias Marques
Secretário de Administração e Fazenda



**ANEXO I
AO PROCESSO 024/2025,
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, processamento de dados e eletrônicos, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Cordisburgo – MG, de acordo com as especificações descritas nos itens abaixo, sendo:

	QUANT.	UNI. MED.	DETALHAMENTO
01	80	UN.	ADAPTADOR WIRELESS RECEPTOR WIRELESS USB 150MBPS; ANTENA INTERNA; COMPATÍVEL COM SEGURANÇAS 64/128 WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK/802.1X; COMPATÍVEL COM REDES IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b; SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ.
02	01	UN.	ALICATE CRIMPAR RJ45 ALICATE APRA CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11 COM CHAVE KEYSTONE + DESEMCAPADOR. FORMTO PORTÁTIL ERGONOMICO. PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTENCIA.
03	10	UN.	CABO DE FORÇA TRIPOLAR CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FONTES DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO ATX, IMPRESSORAS E MONITORES. TOMADAS DE PADRÃO TRIPOLAR PP 3 X 0,75 MM² E PLUGUES 180* 2P+T DE 10A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA DE 250V. PADRÃO ABNT. MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO.
04	18	UN.	CABO HDMI 2M CABO HDMI EM PADRÃO 2.0 E COMPATIBILIDADE COM PADRÃO 1.4; ATINGE 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K E PROPORÇÃO DE IMAGEM 21:9; COMPATIBILIDADE SRGB, YCBCR, AUDIO 24BITS. CABO EMBORRACHADO. COR PRETA. COMPRIMENTO DE 2M.
05	11	UN.	CABO HDMI 10M CABO HDMI EM PADRÃO 2.0 E COMPATIBILIDADE COM PADRÃO 1.4; ATINGE 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K E PROPORÇÃO DE IMAGEM 21:9; COMPATIBILIDADE SRGB, YCBCR, AUDIO 24BITS. CABO EMBORRACHADO. COR PRETA. COMPRIMENTO DE 10M.
06	09	ROLO	CABO DE REDE UTP CAT. 5E



			CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA CAT.5E, CONSTRUÇÃO DO TIPO UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA. CAIXA COMPOSTA POR ROLO DE 305M DE COMPRIMENTO.
07	17	UN.	DISCO RÍGIDO 3.5” – 1024GB HDD DE 1TB DE CAPACIDADE; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB; MÍNIMO DE 5400RPM; INTERFACE SATA III. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WESTERN DIGITAL, SEAGATE E TOSHIBA.
08	14	UN.	DISCO RÍGIDO 3.5” – 500GB HDD DE 500GB DE CAPACIDADE; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB; MÍNIMO DE 5400RPM; INTERFACE SATA III. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WESTERN DIGITAL, SEAGATE E TOSHIBA.
09	76	UN.	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS EM FORMATO TRANSVERSAL. TOMADAS DO TIPO 10 A – TRIPOLAR 2P+T. FREQUÊNCIA DE 60HZ. GABINETE EM PLÁSTICO NA COR PRETA ANTICHAMA. CHAVE LÇIGA/DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. PORTA FUSÍVEL DE 12A COM UNIDADE RESERVA. TOMADA PADRÃO ABNT (NBR 14136). CABO DE ENERGIA DO TIPO ABNT COM NO MÍNIMO 1,0M DE EXTENSÃO.
10	53	UN.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTADOR; ATX12V V2.3, 500W REAL, PFC ATIVO, EFICIENCIA 80%, FAN 120MM, CONECTORES: 1X 20+4 PIN,; 1X 4+4 PIN EPS 12V, 2X PCI-E, 5X SATA, 4X MOLEX, PROTECAO: OPP, SCP E UVP, BIVOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
11	04	UN.	HD EXTERNO 2TB HD PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 2TB (2048GB), INTERFACE USB 3.0, HD COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM. PADRÃO NTFS. CAPA PRODUZIDA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. ACOMPANHA HD RIGIDO PORTATIL E CABO USB 3.0. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEAGATE, WESTERN DIGITAL E ADATA.
12	08	UN.	HUB USB 2.0 - 4 PORTAS



			HUB USB COM SUPORTE A 04 PORTAS USB MINI 2.0, INTERFACE EM BARRA. FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA. TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.
13	37	KIT	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE EM TECNOLOGIA SEM FIO VIA WIRELESS OU BLUETOOTH COM RECEPTOR DO TIPO USB EM DESIGN NANO. TECLADO EM LAYOUT ABNT 2, ALTURA AJUSTÁVEL, TECLAS DE FUNÇÃO ESPECIAL (FN); ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS AA OU AAA; DURAÇÃO DE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MOUSE COM RASTREAMENTO PRECISO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO VIA PILHA AA OU AAA; DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. PRODUZIDO NA COR PRETA OU CINZA. DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, DELL E MICROSOFT.
14	33	UN.	LICENÇA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENÇA PERMANENTE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 32/64BITS. CHAVE DIGITAL. SERÃO ACEITAS APENAS VERSÕES DO WINDOWS 10 OU SUPERIOR, NAS ARQUITETURAS DE 32 OU 64 BITS.
15	28	UN.	LICENÇA SOFTWARE ANTIVIRUS PESSOAL ANTIVIRUS COM DEFESA DO TIPO ANTIVIRUS – IDENTIFICAÇÃO, ISOLAMENTO E REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE MALWARE; PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES – EVITA QUE HACKERS INVADAM O DISPOSITIVO; DETECAÇÃO AUTOMÁTICA DE AMEAÇAS; FERRAMENTA DE PROVACIDADE QUE BLOQUEIA APLICATIVOS DE ESPIONAGEM. PROTEÇÃO EM TEMPO REAL. ANTIPIHING. OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO. BLOQUEADOR DE ANÚNCIOS. PARA SISTEMA OPERACIONAL DO TIPO WINDOWS 10. LICENÇA COM DURAÇÃO DE 1 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KASPERSKY, ESET, NORTON, MCAFFEE E BITDEFENDER.
16	33	UN.	LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT OFFICE LICENÇA PERMANENTE PARA MICROSOFT OFFICE 365, 2019 OU SUPERIOR. CHAVE DIGITAL.
17	28	UN.	MONITOR 21,5" MONITOR EM TECNOLOGIA LED DE NO MÍNIMO 21,5", TIPO



			WIDESCREEN – PROPORÇÃO DE 16:9; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 5MS; SUPORTE SUPERIOR A 16M DE CORES; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); ENTRADAS VGA E HDMI; SUPORTE DE PAREDE VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTES. AJUSTES DE COR, BRILHO E CONTRASTE. COR PRETA. FONTE EXTERNA COM TOMADA DO TIPO ABNT. BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,5M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, AOC, SAMSUNG E PHILIPS.
18	138	UN.	MOUSE OPTICO USB MOUSE DO TIPO USB PLUG AND PLAY TRÊS BOTÕES MAIS SCROLL, MÍNIMO DE 1000 DPI. PRODUZIDO NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, MICROSOFT E HP.
19	53	UN.	MOUSE PAD ERGONOMICO GEL MOUSEPAD PRODUZIDO EM TECIDO INTEIRAMENTE NA COR PRETA, APOIO MACIO PARA O PULSO E REVESTIMENTO EM GEL, POSSUI SUPERFÍCIE REVESTIDA POR NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 28 CM.
20	23	UN.	NOBREAK 1500VA BIVOLT ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVE; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS (NOS MODELOS 1500VA); CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA; AUTOTESTE AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: ALARME PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA; RUÍDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA



			REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SURTOS DE TENSÃO NA REDE: A REDE ELÉTRICA PODE APRESENTAR PICOS DE TENSÃO PROVENIENTES, PRINCIPALMENTE POR DESCARGAS ELÉTRICAS. A PROTEÇÃO É DE MODO COMUM E DIFERENCIAL (ENTRE FASE-NEUTRO OU FASE-FASE); CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU: A CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA É REALIZADA ATRAVÉS DO ESTABILIZADOR INTERNO E É FEITA POR TAPS DE REGULAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SMS, TS E SHARA.
21	10	UN..	ORGANIZADOR E SEPARADOR DE CABOS SEPARADOR DE CABOS RETANGULAR EM MATERIAL EMBORRACHADO. FABRICADO NA COR PRETA. POSSUI TRÊS DIVISÓRIAS. SUPERFÍCIE ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR.
22	07	UN.	PASTA TERMICA PASTA TERMICA CINZA PRATA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -50 ° C E 300 ° C; CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE > 1.134 W / MK; IMPEDÂNCIA TÉRMICA DE <0,201 °C -IN2 / W; CONSTANTE DIELÉTRICA DE > 5.1; VISCOSIDADE DE 73CPS. EMBALAGEM DE 20G COM ACIONAMENTO DO TIPO “SERINGA”.
23	05	UN.	PENDRIVE 16GB UNIDADE DE DISCO REMOVÍVEL DO TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DO TIPO WINDOWS. COMPATÍVEL COM FORMATOS FAT32 E NTFS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANDISK, KINGSTON E ADATA.
24	28	UN.	PENDRIVE 32GB UNIDADE DE DISCO REMOVÍVEL DO TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE PARA 32GB; CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DO TIPO WINDOWS. COMPATÍVEL COM FORMATOS FAT32 E NTFS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANDISK, KINGSTON E ADATA.
25	05	UN.	PLACA DE VIDEO 2 GB PLACA DE VÍDEO PADRÃO PCI EXPRESS X16 GEN3, COMAPTIVEL COM DIRECTX 12, OPEN GL 4.5, MEMÓRIA



			GDDR5 DE NO MINIMO 2 GB. MINIMO DE 1183MHZ; MNMO DE 6000MHZ DE MEMORIA; BARRAMENTO DE MEMORIA DE 128 BITS; SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 5120 X 2880 @ 60 HZ; SAÍDA HDMI E DISPLAYPORT. VERSÃO COM UM OU DOIS COOLERS DISSIPADORES DE CALOR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMD RX 550 E NVIDIA GEFORCE GTX 750 TI.
26	16	UN.	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS REPETIDOR DE SINAL WIRELESS UNIVERSAL COM 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS, TOMADA INTEGRADA PADRÃO BRASILEIRO ABNT; BOTÃO DE RESET; ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS; FREQUÊNCIA 2.4~2.4835GHz; TAXA DE SINAL DE ATÉ 150MBPS A DEPENDER DA TAXA DE SINAL; SENSIBILIDADE DE ATÉ 270M; SUPORTE A SEGURANÇA WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, XIAOMI E D-LINK.
27	05	UN.	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ ROTEADOR COM NO MÍNIMO 04 PORTAS LAN 10/100MBPS E 01 PORTA WAN 10/100MBPS; BOTÃO LIGA/DESLIGA E LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FONTE EXTERNA E TOMADA PADRÃO ABNT. PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2.4-2.4835GHZ; 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI; TAXA DE SINAL DE ATÉ 300MBPS. CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE DHCP, LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO. FUNÇÃO REPETIDOR DE SINAL WIRELESS. SEGURANÇA WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.
28	11	KIT	ROTEADOR WIRELESS MESH KIT COM 3 ROTEADORES MESH (1 CLIENTE + 2 PONTOS), CONTENDO CADA UM 2 PORTAS WAN/LAN 10/100 MBPS; 1 PORTA DE ALIMENTAÇÃO, 1 BOTÃO RESET, 2 ANTENAS INTERNAS DUAL BAND, PADRÕES IEEE 802.11 AC / N / A 5 GHZ / 300 MBPS A 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5 GHZ; TAXA DE SINAL: 867 MBPS A 5 GHZ / 300 MBPS A 2.4 GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: WPA-PSK- /WPA2-PSK; SUPORTE A REDE DE CONVIDADOS DUALBAND. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, TENDA, TWIBI E MULTILASER.
29	01	UN.	SERVIDOR TORRE XEON SERVIDOR DO TIPO TORRE, PROCESSADOR DO TIPO INTEL XEON DE NO MINIMO 4C/4T OU SUPERIOR; MEMORIA RAM DE NO MINIMO 16GB; DOIS SSD SATA DE 480GB EM MODO RAID 1 + 1 HD DE 1TB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER



			2019 STANDARD; CHASSI COM CAPACIDADE PARA ATÉ 04 DISCOS RIGIDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 495W REDUNDANTE COM HOT-PLUG; NETWORK COM PORTAS 2 X 1GBE; PORTAS FRONTAIS 1 X IDRAC MICRO-USB; 1 X USB 3.0; PORTAS TRASEIRAS 1X SERIAL; 4X USB 2.0; 2 X USB 3.0; 1 X VGA. SLOTS INTERNOS 1 SLOT PCI X16; 2 SLOTS X8. PLACA DE VIDEO COM 1 PORTA VGA. OBS.: MAQUINA ESPECIFICA PARA SERVIDOR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL, LENOVO E IBM. O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
30	20	UN.	SSD 240GB SSDD 2,5", INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S); COMPATÍVEL COM SATA 2.0 (3GB/S); CAPACIDADE DE 240GB. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON, WESTERN DIGITAL, SANDISK, CRUCIAL, LEXAR, HP E ADATA.
31	10	UN.	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO SUPORTE MULTIARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17" A 27"; PADRÃO VESA 75X75 OU 100X100MM; REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL DE 16 A 41 CM, ROTAÇÃO DA TELA ATÉ 360° (POSIÇÃO RETRATO/ PAISAGEM) E INCLINAÇÃO TILT DA TV DE +90° A -45°; FABRICADO EM ALUMINIO NA COR PRETA COM DETALHES PLASTICOS. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM QUINAS DE MESA OU ATRAVÉS DE FURO.
32	28	UN.	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DE MONITOR SUPORTES LATERAIS E ESPAÇO LIVRE ABAIXO PARA TECLADO E OUTROS OBJETOS. REGULAGEM DE ALTURA E ESPAÇOS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAL; FABRICADO EM POLIESTIRENO OU EQUIVALENTE NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 23.7 X 15.5 CM.
33	48	UN.	SUPORTE PARA GABINETE COM RODIZIO FABRICADO EM PLASTICO; COMPATIVEL COM GABINETES ATÉ ATX COM REGULAGEM LATERAL. BASE COM RODIZIOS. SUPORTE A ATÉ 10KG. FABRICADO NA COR PRETA.
34	07	UN.	SWITCH 8 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 08 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.
35	06	UN.	SWITCH 24 PORTAS



			HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.
36	01	UN.	SWITCH 48 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.
37	138	UN.	TECLADO USB ABNT 2 TECLADO DO TIPO ABNT 2 DO TIPO USB PLUG AND PLAY COM TECLAS DE PERFIL PLANO, MACIAS E SILENCIOSAS. TECLAS MULTIMÍDIA. SUPORTES INCLINÁVEIS FORTES E AJUSTÁVEIS. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS. PRODUZIDO NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, OEX E MULTILASER.
38	13	UN.	WEBCAM HD WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO de NO MÍNIMO HD – 720P – WIDESCREEN, MINMO DE 3MP, CONEXÃO USB DO TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH C270, MICROSOFT LIFECAM HD-3000 E LENOVO GXC1B34793.
39	09	UN.	SMART TV LED 42” SMART TV EM TECNOLOGIA LED NO TAMANHO 42” COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, WEB OS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO FULL HD, PELO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV, 1 RF E SAÍDA DE ÁUDIO. WIFI INTEGRADO. FREQUENCIA DE 60HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECEPÇÃO PAL/NTSC, SOM DE PELO MENOS 10W RMS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO NATIVO. COM CONTROLE REMOTO. BIVOLT. COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE. TOMADA NO PADRÃO ABNT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, PHILIPS, PANASONIC, SAMSUNG, AOC, TCL, SEMP E PHILCO.
40	04	UN.	SMART TV LED 50” SMART TV EM TECNOLOGIA LED NO TAMANHO 50” COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, WEB OS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO FULL HD, PELO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV, 1 RF E SAÍDA DE ÁUDIO. WIFI



			INTEGRADO. FREQUENCIA DE 60HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECEPÇÃO PAL/NTSC, SOM DE PELO MENOS 10W RMS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO NATIVO. COM CONTROLE REMOTO. BIVOLT. COR PRETA, CINZA OU PRATEADA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE. TOMADA NO PADRÃO ABNT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, PHILIPS, PANASONIC, SAMSUNG, AOC, TCL, SEMP E PHILCO.
41	08	UN.	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV - BRAÇO LONGO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV FRABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTI CORROSIVA NA COR PRETA; COMPOSTO DE QUATRO PARTES: CHAPA PARA AFIXAÇÃO NA PAREDE. O SUPORTE DEVERÁ TER ROTAÇÃO DE 180° EM TODA SAS ARTICULAÇÕES. DEVERÁ TER SUPORTE A TV'S DE ATÉ 50" EM PADRÃO VESA. BRAÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 65CM ENTRE O SUPORTE DE PAREDE E O DA TV. ACOMPANHA SUPORTE, EXTENSORES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E NA TV.
42	07	UN.	TELA PARA PROJEÇÃO 1,80X1,80 COM TRIPÉ ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE EM TECIDO LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, ESTOJO METÁLICO E PERFIL INFERIOR CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, FIXAÇÃO TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, HASTE CENTRAL CROMADA E PÉS DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTÁVEL COM ALTURA DE ATÉ 2,80M.
43	08	UN.	TELEFONE SEM FIO COM VISOR LUMINOSO TELEFONE SEM FIO – BASE + FONE, CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS, DISPLAY LUMINOSO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS, AGENDA, BUSCA ALFABETICA, OPÇÕES DE TOQUE, MEMORIA DE REDISCAGEM, BLOQUEIO DE CHAMADAS, AJUSTE DE VOLUME DE CHAMADA E CAMPAINHA, FUNÇÕES MUTE, FLASH E REDIAL, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA CABO DE LINHA TELEFÔNICA. FABRICADO NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS, MOTOROLA E PANASONIC.
44	03	UN.	TESTADOR DE FONTE ATX TESTADOR DE FONTE COM DISPLAY DIGITAL; SUPORTE PARA FONTES DO TIPO ATX / BTX / ITX HDD SATA. VISOR LCD COM O ESTADO DA TENSÃO. 20/24 PINOS ATX; TESTE DE VOLTAGENS +12V, -12V, +5V, -5V STAND BY (SB)



			12V.
45	11	UN.	KIT PARABÓLICA DIGITALRECEPTOR DIGITAL COMPATÍVELCOM O SAT HD REGIONAL; FUNÇÃO INSTALA FÁCIL; BIPE DE APONTAMENTO; GUIA DE PROGRAMAÇÃO DE CANAIS; FUNÇÃO MULTIMÍDIA VIA USB; SINTONIZA CANAIS ABERTOS DE RÁDIO; TEM FUNÇÃO SLEEP E TIMESHIFT; PERMITE O AGENDAMENTO E A GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS; ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA SATÉLITE; CONTROLE REMOTO COM DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 1 CABO HDMI E 1 CABO AV;ACOMPANHA PILHAS.GARANTIA DE 1 ANO. ANTENAPARABÓLICA: CARACTERÍSTICAS DA ANTENA PARABÓLICA KU DE 60 CM ESSA MINI PARABÓLICA 60 CM É FABRICADA EM AÇO 100% GALVANIZADO E RESISTE A VENTOS DE 100 KM/H. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 10.7>12.75 GHZ GANHO 10,7 GHZ >35.5 DBI; GANHO 11,7 >GHZ36.1 DBI; GANHO >12,75 GHZ > 36.5 DBILARGURA DE FEIXE DE -3DB< 2.8°; ISOLAÇÃO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA>20 DB TEMPERATURA DE RUÍDO 11.7 GHZ 30° DE ELEVAÇÃO 27K; ÂNGULO OFFSET 21° RELAÇÃO F/D 0.60; FAIXA DE AJUSTE DE ELEVAÇÃO 30° > 90°; FAIXA DE AJUSTE DEAZIMUTE :360° MONTAGEMUNIVERSAL: PISO OU PAREDE; RESISTÊNCIAA VENTOS :100 KM/H;SOBREVIVÊNCIAA VENTOS:140 KM/
46	350	UN.	CONECTOR RJ45 CONECTOR PARA CABOS UTP / REDE DO TIPO RJ45, PADRÃO RPHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE COM CABOS SOLIDOS E FLEXIVEIS. FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE. PARA CABOS TIPO CAT.5E.
47	21	UN.	BATERIA PARA NOBREAK BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V, AMPERAGEM 7 AH, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 65 MM, ALTURA 95 MM, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO 'NO-BREAK' POTÊNCIA 1,5 KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELADA, LIVRE MANUTENÇÃO, RECARGA INTELIGENTE
48	14	UN.	NOTEBOOK NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO



			PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO 802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA, PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA;
49	05	UN.	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM MÍNIMO 5.000 LUMENS; RESOLUCAO RESOLUCAO: 1366 X 768 PIXELS POR POLEGADA (WXGA); CONTRASTE DE SUPERIOR A 2.500.000:1; TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD DE 3 CHIPS FONTE DE LUZ LASER; COM ZOOM 1,0-1,35; FOCO MANUAL; PROJECAO DA TELA MÍNIMA DE 65" A 100" (16:9) / 61" A 120" (16:6); COMPATÍVEL COM HDMI(3), HDBASET, RCA, USB DISPLAY, USB A, USB B, RJ45 (LAN), D-SUB15PIN, MÓDULO WIRELESS 802.11N/AC; CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL E HORIZONTAL DE +/- 3º; CONEXOES DE ENTRADA/SAÍDA RS232, RCA, ENTRADA STEREO MINI(3), SAÍDA STEREO MINI(1); VOLTAGEM 100VAC ~ 220 VAC +/-10%; PESANDO NO MÁXIMO 9,3KG SEM PROTEÇÃO DE CABO / 9,7KG COM PROTEÇÃO DE CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 458 X 450 X 223,5 MM (LXCXA); MODO DE PROJECAO TETO, FRONTAL, TRASEIRO, COM PROJEÇÃO INTERATIVA; DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: 20.000 H; FORNECIDO COM 1 TAMPA DE LENTE, 1 TAMPA TRASEIRA DE CABOS, 1 MÓDULO INTERATIVO TOUCH COM CABO, 1 CABO USB A/B; 2 CANETAS INTERATIVAS COM PILHAS, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 CABO DE ENERGIA, 1 ESTOJO PORTA-CANETA; 1 MÓDULO HDBASET COM CABO DE ENERGIA, 1 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS, 4 MARCADORES PARA CAL AUT. IMG; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS;
50	03	UN.	TABLET TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 128 GB, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA 6 GB, SISTEMA OPERACIONAL, ANDROID 11.0 OU SUPERIOR, INTERFACE DO HARDWARE BLUETOOTH, TAMANHO DA TELA 11 POLEGADAS OU SUPERIOR, TELA OU MOSTRADOR OLED, RESOLUÇÃO FULL HD, BATERIAS INCLUSAS, COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO



			802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, 802.11AC, TECNOLOGIA CELULAR 4GOU SUPERIOR, TOTAL DE ENTRADAS USB 1 ENTRADA DE USUÁRIO MICROFONE, RESOLUÇÃO ESTATICA EFETIVA 8 MP QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XIAOMI OU SAMSUNG.
51	02	UN.	SUPORE DE TETO PARA PROJETO SUPORE PROJETO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO. SUPORE A PROJETORES DE ATÉ 13KG, FABRICADO EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E NO PROJETO. FABRICADO NA COR PRETA.
52	32	UN.	MICROCOMPUTADOR PADRÃO INTEL CORE I5 / AMD RYZEN 5 PROCESSADOR CORE I5 10400 - 2.90GHZ 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MB MSI B560M PRO-E (OU SIMILAR); MEMORIA RAM 8GB DDR4 OU SUPERIOR; SSD 240GB; FONTE 500W; GABINETE ATX COM FONTE 500W; MONITOR 19" LED FULLHD, FOSCO; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; LICENÇA ORIGINAL - WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; LICENÇA PACOTE OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU SUPERIOR. OS COMPUTADORES DEVERÃO TER NO MÍNIMA 12 MESES DE GARANTIA.
53	10	UN.	MOUSE ERGONÔMICO MOUSE; CONFECCIONADO EM MATERIAL EMBORRACHADO; TIPO VERTICAL ERGONÔMICO, SENSOR ÓTICO; COM 6 BOTÕES, INCLUINDO SELEÇÃO DE DPI; COMPATÍVEL COM MAC OS, CHROME OS, WINDOWS; COM CONECTOR USB 2.0; RESOLUCAO 1000/1600 DPI; GARANTIA 12 MESES;
54	15	UN.	SUPORE ERGONÔMICO PARA MONITOR QUADRADO 4 NÍVEIS DE ALTURA AJUSTE EM ATÉ 4 NÍVEIS DE ALTURA, CONTÉM JOGO DE PÉS DESMONTÁVEIS, ALTURA MÍNIMA DE 45 MM ALTURA MÁXIMA DE 170 MM
55	01	UN.	TESTADOR DE CABO DE REDE TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11. CHECA A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSEVER E GROUNDING. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; COM O TERMINAL, INCLUÍDO, É POSSÍVEL CERTIFICAR CABOS DE GRANDES EXTENSÕES; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS QUE PERMITEM RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V.
56	01	UN.	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45



			ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ 45 ; CONFECCIONADO EM PLASTICO E/OU METAL; PARA CONEXAO COM IMPACTO DE CONECTORES RJ-45 COM AJUSTE DE PRESSÃO.
57	01	UN.	ALICATE DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES DE FIOS ALICATE PARA USO GERAL; ALICATE ELETRICISTA AUTO AJUSTÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 8" ; CABO ISOLADO; DESCASCADOR DE FIOS; CRIMPADOR DE TERMINAIS/ CORTADOR DE FIOS E ARAMES; MICRO AJUSTE, LIMITADOR DE CORTE;
58	100	UN.	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5E CONECTORES; PARA REDE DE COMUNICACAO; MODELO RJ45 FEMEA (JACK); EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA IEEE 802.3U, CATEGORIA 5.E; COMPATIVEL COM CABO DE 8 VIAS, PADRAO DE CONECTORIZACAO T568 A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.
59	05	UN.	NOTEBOOK NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA,PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EMPORTUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA;
60	11	UN.	MICROCOMPUTADOR PADRÃO INTEL CORE I5 / AMD RYZEN 5 PROCESSADOR CORE I5 10400 - 2.90GHZ 10ª GERAÇÃO OU



			SUPERIOR; MB MSI B560M PRO-E (OU SIMILAR); MEMORIA RAM 8GB DDR4 OU SUPERIOR; SDD 240GB; FONTE 500W; GABINETE ATX COM FONTE 500W; MONITOR 19" LED FULLHD, FOSCO; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; LICENÇA ORIGINAL - WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; LICENÇA PACOTE OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU SUPERIOR. OS COMPUTADORES DEVERÃO TER NO MÍNIMA 12 MESES DE GARANTIA.
--	--	--	---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente aquisição tem por objetivo a futura e eventual aquisição de materiais de informática, processamento de dados e eletrônicos, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Cordisburgo – MG.

2.2 - As características constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, de acordo com a legislação vigente e com os critérios de certificação através do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições dos itens de 01 a 60, é para atender as necessidades de todas as secretarias desta Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Todos os produtos constantes neste termo de referência deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e deverão atender ao disposto nos critérios de certificação através do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4.2 – Será de total responsabilidade da DETENTORA DA ATA, a qualidade dos produtos fornecidos pela mesma, os quais deverão ser substituídos quando não atenderem a todas as exigências editalícias, no prazo máximo de 48 horas, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021.

4.3 – Os produtos serão rigorosamente fiscalizados pelo técnico responsável, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se eles deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à detentora da ata qualquer indenização.

4.4 – A avaliação de qualidade do produto compreenderá a inspeção das características básicas, a avaliação técnica e os itens de certificação de acordo com o INMETRO e ABNT. Tais avaliações serão realizadas em conjunto ou de forma independente;

4.5 – A inspeção das características básicas compreenderá o exame visual e características técnicas.

4.6 - A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos



após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para os itens 48, 52, 59, 60 deverá(ão) entregar a(s) amostra(s) em até 05 (cinco) dias contados da data de abertura da sessão, para avaliação e análise de aceitabilidade pelo técnico responsável.

5.2. Os critérios objetivos de avaliação serão: Conformidade com a descrição; qualidades técnicas e padrões do INMETRO e ABNT;

5.3. Se o parecer técnico do responsável concluir pela reprovação da amostra apresentada pelo 1º classificado, será convocado o 2º classificado para apresentar amostra, pelo mesmo prazo que foi concedido ao 1º classificado. Sendo reprovada a amostra do 2º classificado, será convocado o terceiro e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que o produto seja aprovado.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente que será responsável pela fiscalização do cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos dentre outros), devendo ser entregues, às expensas da detentora da ata de registro de preços, no endereço indicado no subtópico 6.3 abaixo, no prazo MÁXIMO DE ATÉ 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, diretamente nos endereços informados na autorização de fornecimento, mediante emissão das respectivas ordens de compra.

6.2. Os pedidos de fornecimento serão realizados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente da Administração, na qual deverá constar a especificação do produto, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas secretarias requisitantes, cujos endereços serão discriminados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

6.4. Os itens serão recebidos:

6.4.1. PROVISORIAMENTE, provisoriamente no prazo de 05 dias contados da sua entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta

6.4.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.3. Ocorrendo a rejeição da mercadoria, no todo ou em parte, o fornecedor deverá



substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas;

6.4.4. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Detentora da ata deverá também responsabilizar-se pela sua complementação em até 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação.

6.4.5. A Detentora da ata deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos objetos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os itens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS DE CONSUMO e MATERIAS PERMANENTES caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e ata de registro de preços com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão do Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário de Administração e Fazenda, o Senhor Fabiano Dias Marques e a Fiscalização sob a responsabilidade do Coordenador de Processamento de Dados, Informática, Manutenção de Equipamentos Congêneres e Registros Contábeis, o senhor Ivan Miguel Costa Tôrres.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



11. DOS RESULTADOS:

11.1. Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades das Secretarias Requisitantes para garantir a segurança de todos os servidores que necessitam dos equipamentos.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1. DA DETENTORA DA ATA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da ata de registro de preços que não se adequar às especificações constantes desta ata de registro de preços.

d) Responder pelos danos causados diretamente a **ADMINISTRAÇÃO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **ADMINISTRAÇÃO**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **ADMINISTRAÇÃO**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A detentora da ata deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

j) A detentora da ata está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;



- j) A detentora da ata é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A detentora da ata está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) Fornecer o objeto observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica da Administração;
- m) Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido às normas vigentes;
- n) Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;
- o) Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;
- q) Submeter à Administração os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado no edital e anexos, e na Proposta de Preços, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- r) Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Administração. A Detentora da ata terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.
- s) Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- t) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Administração, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Detentora da ata;
- u) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre a Fórmula e Complemento de Nutrição objeto do Ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que a Administração poderá descontar, de qualquer crédito da Detentora da ata, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

v) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Detentora da ata;

w) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Ata de registro de preços;

x) A Detentora da ata é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado a Administração, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, Fórmula e Complemento de Nutrição ou sobre o Ata de registro de preços firmada pela Detentora da ata;

z) Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Ata de registro de preços, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

a.1 – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, com todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e com prazo de validade conforme descrito no presente termo.

b.1 – Os produtos, rótulos e embalagens, deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, contendo todas as informações nutricionais e deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

c.1 – Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos por ela, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade, constantes no laudo de inspeção da Vigilância Sanitária do município, realizado a cada entrega.

12.2. DA ADMINISTRAÇÃO:

a) Notificar a **DETENTORA DA ATA** através das Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através das Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA DA ATA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos desta ata de registro de preços.

13. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias especificadas abaixo, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



- **Gestão da Secretaria de Administração e Fazenda:**
Dotação: 02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Material Permanente p/ Adm. Municipal**
Dotação: 02.04.010-04.122.0021.1005-4.4.90.52.00
- **Gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Dotação: 02.07.020-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Assistência Social**
Dotação: 02.07.020-08.122.0021.1030-4.4.90.52.00
- **Serviço de Proteção Social Básica:**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Móveis, Veic., Equip. e Matl. Permanente p/ Rede de Proteção Social**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.1032-4.4.90.52.00
- **Gestão e Operacionalização do Bolsa Família - fonte 2660 (material de consumo)**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00
- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
Dotação: 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e mat. Permanente p/ Conselho Tutelar –**
Dotação: 02.07.010-08.243.0589.1029-4.4.90.52.00
- **Aquisição de Móveis, Veículos, Equip. e Matl. Permanente p/ Rede de Educação Básica**
Dotação: 02.05.020-12.361.0188.1049-4.4.90.52.00
- **Manutenção das Atividades da Educação Básica:**
Dotação: 02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00
- **Gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**
Dotação: 02.05.020-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Móveis, Equip. e Matl. Permanente para Unidades de Atendimento ao Turista**
Dotação: 02.09.010-23.695.0363.1046-4.4.90.52.00
- **Gestão da Secretaria de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente:**
Dotação: 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00
- **Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equipamentos e Mat. Permanente p/ Secretaria**



Municipal de Saúde

Dotação: 02.06.010-10.122.0021.1019 -4.4.90.52.00

- **Manutenção do Centro Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.302.0615.1077-4.4.90.52.00
- **Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família**
Dotação: 02.06.010-10.301.0433.2079-4.4.90.52.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.301.0433.1021

Cordisburgo, aos 12 dias de Fevereiro do ano de 2025.

Fabiano Dias Marques
Secretário de Administração e Fazenda



**ANEXO II
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO – MG, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	UN.	ADAPTADOR WIRELESS RECEPTOR WIRELESS USB 150MBPS; ANTENA INTERNA; COMPATÍVEL COM SEGURANÇAS 64/128 WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK/802.1X; COMPATÍVEL COM REDES IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b; SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ.			
02	01	UN.	ALICATE CRIMPAR RJ45 ALICATE APRA CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11 COM CHAVE KEYSTONE + DESEMCAPADOR. FORMTO PORTÁTIL ERGONOMICO. PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTENCIA.			
03	10	UN.	CABO DE FORÇA TRIPOLAR CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FONTES DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO ATX, IMPRESSORAS E MONITORES. TOMADAS DE PADRÃO TRIPOLAR PP 3 X 0,75 MM² E PLUGUES 180* 2P+T DE 10A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA DE 250V. PADRÃO ABNT. MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO.			
04	18	UN.	CABO HDMI 2M CABO HDMI EM PADRÃO 2.0 E			



			COMPATIBILIDADE COM PADRÃO 1.4; ATINGE 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K E PROPORÇÃO DE IMAGEM 21:9; COMPATIBILIDADE SRGB, YCBCR, AUDIO 24BITS. CABO EMBORRACHADO. COR PRETA. COMPRIMENTO DE 2M.			
05	11	UN.	CABO HDMI 10M CABO HDMI EM PADRÃO 2.0 E COMPATIBILIDADE COM PADRÃO 1.4; ATINGE 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K E PROPORÇÃO DE IMAGEM 21:9; COMPATIBILIDADE SRGB, YCBCR, AUDIO 24BITS. CABO EMBORRACHADO. COR PRETA. COMPRIMENTO DE 10M.			
06	09	ROLO	CABO DE REDE UTP CAT. 5E CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA CAT.5E, CONSTRUÇÃO DO TIPO UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA. CAIXA COMPOSTA POR ROLO DE 305M DE COMPRIMENTO.			
07	17	UN.	DISCO RÍGIDO 3.5” – 1024GB HDD DE 1TB DE CAPACIDADE; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB; MÍNIMO DE 5400RPM; INTERFACE SATA III. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WESTERN DIGITAL, SEAGATE E TOSHIBA.			
08	14	UN.	DISCO RÍGIDO 3.5” – 500GB HDD DE 500GB DE CAPACIDADE; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB; MÍNIMO DE 5400RPM; INTERFACE SATA III. PADRÃO DE QUALIDADE			



			IGUAL OU SUPERIOR A WESTERN DIGITAL, SEAGATE E TOSHIBA.			
09	76	UN.	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS EM FORMATO TRANSVERSAL. TOMADAS DO TIPO 10 A – TRIPOLAR 2P+T. FREQUÊNCIA DE 60HZ. GABINETE EM PLÁSTICO NA COR PRETA ANTICHAMA. CHAVE LÇIGA/DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. PORTA FUSÍVEL DE 12A COM UNIDADE RESERVA. TOMADA PADRÃO ABNT (NBR 14 136). CABO DE ENERGIA DO TIPO ABNT COM NO MÍNIMO 1,0M DE EXTENSÃO.			
10	53	UN.	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR; ATX12V V2.3, 500W REAL, PFC ATIVO, EFICIÊNCIA 80%, FAN 120MM, CONECTORES: 1X 20+4 PIN,; 1X 4+4 PIN EPS 12V, 2X PCI-E, 5X SATA, 4X MOLEX, PROTEÇÃO: OPP, SCP E UVP, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
11	04	UN.	HD EXTERNO 2TB HD PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 2TB (2048GB), INTERFACE USB 3.0, HD COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM. PADRÃO NTFS. CAPA PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. ACOMPANHA HD RÍGIDO PORTÁTIL E CABO USB 3.0. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A			



			SEAGATE, WESTERN DIGITAL E ADATA.			
12	08	UN.	HUB USB 2.0 - 4 PORTAS HUB USB COM SUPORTE A 04 PORTAS USB MINI 2.0, INTERFACE EM BARRA. FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA. TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.			
13	37	KIT	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE EM TECNOLOGIA SEM FIO VIA WIRELESS OU BLUETOOTH COM RECEPTOR DO TIPO USB EM DESIGN NANO. TECLADO EM LAYOUT ABNT 2, ALTURA AJUSTÁVEL, TECLAS DE FUNÇÃO ESPECIAL (FN); ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS AA OU AAA; DURAÇÃO DE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MOUSE COM RASTREAMENTO PRECISO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO VIA PILHA AA OU AAA; DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. PRODUZIDO NA COR PRETA OU CINZA. DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, DELL E MICROSOFT.			
14	33	UN.	LICENÇA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENÇA PERMANENTE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 32/64BITS. CHAVE DIGITAL. SERÃO			



			ACEITAS APENAS VERSÕES DO WINDOWS 10 OU SUPERIOR, NAS ARQUITETURAS DE 32 OU 64 BITS.			
15	28	UN.	LICENÇA SOFTWARE ANTIVIRUS PESSOAL ANTIVIRUS COM DEFESA DO TIPO ANTIVIRUS – IDENTIFICAÇÃO, ISOLAMENTO E REMOÇÃO DE TODOS OS TIPO DE MALWARE; PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES – EVITA QUE HACKERS INVADAM O DISPOSITIVO; DETECAÇÃO AUTOMÁTICA DE AMEAÇAS; FERRAMENTA DE PROVACIDADE QUE BLOQUEIA APLICATIVOS DE ESPIONAGEM. PROTEÇÃO EM TEMPO REAL. ANTIPIHING. OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO. BLOQUEADOR DE ANUNCIOS. PARA SISTEMA OPERACIONAL DO TIPO WINDOWS 10. LICENÇA COM DURAÇÃO DE 1 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KASPERSKY, ESET, NORTON, MCAFEE E BITDEFENDER.			
16	33	UN.	LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT OFFICE LICENÇA PERMANENTE PARA MICROSOFT OFFICE 365, 2019 OU SUPERIOR. CHAVE DIGITAL.			
17	28	UN.	MONITOR 21,5" MONITOR EM TECNOLOGIA LED DE NO MÍNIMO 21,5", TIPO WIDESCREEN – PROPORÇÃO DE 16:9; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 5MS; SUPORTE SUPERIOR A 16M DE CORES; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); ENTRADAS VGA E HDMI; SUPORTE DE PAREDE VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTES. AJUSTES DE COR,			



			BRILHO E CONTRASTE. COR PRETA. FONTE EXTERNA COM TOMADA DO TIPO ABNT. BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,5M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, AOC, SAMSUNG E PHILIPS.			
18	138	UN.	MOUSE OPTICO USB MOUSE DO TIPO USB PLUG AND PLAY TRÊS BOTÕES MAIS SCROLL, MÍNIMO DE 1000 DPI. PRODUZIDO NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, MICROSOFT E HP.			
19	53	UN.	MOUSE PAD ERGONOMICO GEL MOUSEPAD PRODUZIDO EM TECIDO INTEIRAMENTE NA COR PRETA, APOIO MACIO PARA O PULSO E REVESTIMENTO EM GEL, POSSUI SUPERFICIE REVESTIDA POR NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 28 CM.			
20	23	UN.	NOBREAK 1500VA BIVOLT ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVE; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS (NOS MODELOS 1500VA); CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA; AUTOTESTE AO SER			



		LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: ALARME PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETENPERATURA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA; RUÍDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SURTO DE TENSÃO NA REDE: A REDE ELÉTRICA			
--	--	--	--	--	--



			PODE APRESENTAR PICOS DE TENSÃO PROVENIENTES, PRINCIPALMENTE POR DESCARGAS ELÉTRICAS. A PROTEÇÃO É DE MODO COMUM E DIFERENCIAL (ENTRE FASE-NEUTRO OU FASE-FASE); CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU: A CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA É REALIZADA ATRAVÉS DO ESTABILIZADOR INTERNO E É FEITA POR TAPS DE REGULAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SMS, TS E SHARA.			
21	10	UN..	ORGANIZADOR E SEPARADOR DE CABOS SEPARADOR DE CABOS RETANGULAR EM MATERIAL EMBORRACHADO. FABRICADO NA COR PRETA. POSSUI TRÊS DIVISÓRIAS. SUPERFÍCIE ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR.			
22	07	UN.	PASTA TERMICA PASTA TERMICA CINZA PRATA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -50 ° C E 300 ° C; CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE > 1.134 W / MK; IMPEDÂNCIA TÉRMICA DE <0,201 °C -IN2 / W; CONSTANTE DIELÉTRICA DE > 5.1; VISCOSIDADE DE 73CPS. EMBALAGEM DE 20G COM ACIONAMENTO DO TIPO "SERINGA".			
23	05	UN.	PENDRIVE 16GB UNIDADE DE DISCO REMOVÍVEL DO TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DO TIPO WINDOWS. COMPATÍVEL COM FORMATOS FAT32 E NTFS.			



			PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANDISK, KINGSTON E ADATA.			
24	28	UN.	PENDRIVE 32GB UNIDADE DE DISCO REMOVÍVEL DO TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE PARA 32GB; CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DO TIPO WINDOWS. COMPATÍVEL COM FORMATOS FAT32 E NTFS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANDISK, KINGSTON E ADATA.			
25	05	UN.	PLACA DE VIDEO 2 GB PLACA DE VÍDEO PADRÃO PCI EXPRESS X16 GEN3, COMAPTIVEL COM DIRECTX 12, OPEN GL 4.5, MEMÓRIA GDDR5 DE NO MINIMO 2 GB. MINIMO DE 1183MHZ; MNMO DE 6000MHZ DE MEMORIA; BARRAMENTO DE MEMORIA DE 128 BITS; SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 5120 X 2880 @ 60 HZ; SAÍDA HDMI E DISPLAYPORT. VERSÃO COM UM OU DOIS COOLERS DISSIPADORES DE CALOR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMD RX 550 E NVIDIA GEFORCE GTX 750 TI.			
26	16	UN.	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS REPETIDOR DE SINAL WIRELESS UNIVERSAL COM 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS, TOMADA INTEGRADA PADRÃO BRASILEIRO ABNT; BOTÃO DE RESET; ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS; FREQUÊNCIA 2.4~2.4835GHz; TAXA DE SINAL DE ATÉ 150MBPS A DEPENDER DA TAXA DE SINAL; SENSIBILIDADE DE ATÉ 270M; SUPORTE A SEGURANÇA WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK.			



			PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, XIAOMI E D-LINK.			
27	05	UN.	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ ROTEADOR COM NO MÍNIMO 04 PORTAS LAN 10/100MBPS E 01 PORTA WAN 10/100MBPS; BOTÃO LIGA/DESLIGA E LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FONTE EXTERNA E TOMADA PADRÃO ABNT. PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2.4-2.4835GHZ; 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI; TAXA DE SINAL DE ATÉ 300MBPS. CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE DHCP, LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO. FUNÇÃO REPETIDOR DE SINAL WIRELESS. SEGURANÇA WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
28	11	KIT	ROTEADOR WIRELESS MESH KIT COM 3 ROTEADORES MESH (1 CLIENTE + 2 PONTOS), CONTENDO CADA UM 2 PORTAS WAN/LAN 10/100 MBPS; 1 PORTA DE ALIMENTAÇÃO, 1 BOTÃO RESET, 2 ANTENAS INTERNAS DUAL BAND, PADRÕES IEEE 802.11 AC / N / A 5 GHZ / 300 MBPS A 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5 GHZ; TAXA DE SINAL: 867 MBPS A 5 GHZ / 300 MBPS A 2.4 GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: WPA-PSK-/WPA2-PSK; SUPORTE A REDE DE CONVIDADOS DUALBAND. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, TENDA, TWIBI E MULTILASER.			
29	01	UN.	SERVIDOR TORRE XEON			



			SERVIDOR DO TIPO TORRE, PROCESSADOR DO TIPO INTEL XEON DE NO MINIMO 4C/4T OU SUPERIOR; MEMORIA RAM DE NO MINIMO 16GB; DOIS SSD SATA DE 480GB EM MODO RAID 1 + 1 HD DE 1TB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD; CHASSI COM CAPACIDADE PARA ATE 04 DISCOS RIGIDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 495W REDUNDANTE COM HOT-PLUG; NETWORK COM PORTAS 2 X 1GBE; PORTAS FRONTAIS 1 X IDRAC MICRO-USB; 1 X USB 3.0; PORTAS TRASEIRAS 1X SERIAL; 4X USB 2.0; 2 X USB 3.0; 1 X VGA. SLOTS INTERNOS 1 SLOT PCI X16; 2 SLOTS X8. PLACA DE VIDEO COM 1 PORTA VGA. OBS.: MAQUINA ESPECIFICA PARA SERVIDOR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL, LENOVO E IBM. O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
30	20	UN.	SSD 240GB SSDD 2,5", INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S); COMPATÍVEL COM SATA 2.0 (3GB/S); CAPACIDADE DE 240GB. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON, WESTERN DIGITAL, SANDISK, CRUCIAL, LEXAR, HP E ADATA.			
31	10	UN.	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO SUPORTE MULTIARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17" A 27"; PADRÃO VESA 75X75 OU 100X100MM; REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL DE 16 A 41 CM, ROTAÇÃO DA TELA ATÉ 360° (POSIÇÃO RETRATO/			



			PAISAGEM) E INCLINAÇÃO TILT DA TV DE +90° A - 45°; FABRICADO EM ALUMINIO NA COR PRETA COM DETALHES PLASTICOS. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM QUINAS DE MESA OU ATRAVÉS DE FURO.			
32	28	UN.	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA SUPORTE PARA ELEVÇÃO DE MONITOR SUPORTES LATERAIS E ESPAÇO LIVRE ABAIXO PARA TECLADO E OUTROS OBJETOS. REGULAGEM DE ALTURA E ESPAÇOS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAL; FABRICADO EM POLIESTIRENO OU EQUIVALENTE NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 23.7 X 15.5 CM.			
33	48	UN.	SUPORTE PARA GABINETE COM RODIZIO FABRICADO EM PLASTICO; COMPATIVEL COM GABINETES ATE ATX COM REGULAGEM LATERAL. BASE COM RODIZIOS. SUPORTE A ATÉ 10KG. FABRICADO NA COR PRETA.			
34	07	UN.	SWITCH 8 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 08 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
35	06	UN.	SWITCH 24 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP.			



			FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
36	01	UN.	SWITCH 48 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
37	138	UN.	TECLADO USB ABNT 2 TECLADO DO TIPO ABNT 2 DO TIPO USB PLUG AND PLAY COM TECLAS DE PERFIL PLANO, MACIAS E SILENCIOSAS. TECLAS MULTIMÍDIA. SUPORTES INCLINÁVEIS FORTES E AJUSTÁVEIS. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS. PRODUZIDO NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, OEX E MULTILASER.			
38	13	UN.	WEBCAM HD WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO de NO MÍNIMO HD – 720P – WIDESCREEEN, MINMO DE 3MP, CONEXÃO USB DO TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH C270, MICROSOFT LIFECAM HD-3000 E LENOVO GXC1B34793.			
39	09	UN.	SMART TV LED 42”			



			SMART TV EM TECNOLOGIA LED NO TAMANHO 42" COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, WEB OS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO FULL HD, PELO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV, 1 RF E SAÍDA DE ÁUDIO. WIFI INTEGRADO. FREQUENCIA DE 60HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECEPÇÃO PAL/NTSC, SOM DE PELO MENOS 10W RMS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO NATIVO. COM CONTROLE REMOTO. BIVOLT. COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE. TOMADA NO PADRÃO ABNT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, PHILIPS, PANASONIC, SAMSUNG, AOC, TCL, SEMP E PHILCO.			
40	04	UN.	SMART TV LED 50" SMART TV EM TECNOLOGIA LED NO TAMANHO 50" COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, WEB OS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO FULL HD, PELO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV, 1 RF E SAÍDA DE ÁUDIO. WIFI INTEGRADO. FREQUENCIA DE 60HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECEPÇÃO PAL/NTSC, SOM DE PELO MENOS 10W RMS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO NATIVO. COM CONTROLE REMOTO. BIVOLT. COR PRETA, CINZA OU PRATEADA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE. TOMADA NO PADRÃO ABNT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, PHILIPS, PANASONIC, SAMSUNG, AOC, TCL, SEMP E PHILCO.			
41	08	UN.	SUPORTE ARTICULADO DE			



			PAREDE PARA TV - BRAÇO LONGO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV FRABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTI CORROSIVA NA COR PRETA; COMPOSTO DE QUATRO PARTES: CHAPA PARA AFIXAÇÃO NA PAREDE. O SUPORTE DEVERÁ TER ROTAÇÃO DE 180° EM TODAS ARTICULAÇÕES. DEVERÁ TER SUPORTE A TV'S DE ATÉ 50" EM PADRÃO VESA. BRAÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 65CM ENTRE O SUPORTE DE PAREDE E O DA TV. ACOMPANHA SUPORTE, EXTENSORES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E NA TV.			
42	07	UN.	TELA PARA PROJEÇÃO 1,80X1,80 COM TRIPE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE EM TECIDO LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, ESTOJO METÁLICO E PERFIL INFERIOR CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, FIXAÇÃO TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, HASTE CENTRAL CROMADA E PÉS DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTÁVEL COM ALTURA DE ATÉ 2,80M.			
43	08	UN.	TELEFONE SEM FIO COM VISOR LUMINOSO TELEFONE SEM FIO – BASE + FONE, CAPACIDADE PARA ATE			



			7 RAMAIS, DISPLAY LUMINOSO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS, AGENDA, BUSCA ALFABETICA, OPÇÕES DE TOQUE, MEMORIA DE REDISCAGEM, BLOQUEIO DE CHAMADAS, AJUSTE DE VOLUME DE CHAMADA E CAMPAINHA, FUNÇÕES MUTE, FLASH E REDIAL, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA CABO DE LINHA TELEFÔNICA. FABRICADO NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS, MOTOROLA E PANASONIC.			
44	03	UN.	TESTADOR DE FONTE ATX TESTADOR DE FONTE COM DISPLAY DIGITAL; SUPORTE PARA FONTES DO TIPO ATX / BTX / ITX HDD SATA. VISOR LCD COM O ESTADO DA TENSÃO. 20/24 PINOS ATX; TESTE DE VOLTAGENS +12V, -12V, +5V, -5V STAND BY (SB) 12V.			
45	11	UN.	KIT PARABÓLICA DIGITALRECEPTOR DIGITAL COMPATÍVELCOM O SAT HD REGIONAL; FUNÇÃO INSTALA FÁCIL; BIPE DE APONTAMENTO; GUIA DE PROGRAMAÇÃO DE CANAIS; FUNÇÃO MULTIMÍDIA VIA USB; SINTONIZA CANAIS ABERTOS DE RÁDIO; TEM FUNÇÃO SLEEP E TIMESHIFT; PERMITE O AGENDAMENTO E A GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS; ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA SATÉLITE; CONTROLE REMOTO COM DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 1 CABO HDMI E 1 CABO AV;ACOMPANHA PILHAS.GARANTIA DE 1 ANO. ANTENAPARABÓLICA: CARACTERÍSTICAS DA ANTENA PARABÓLICA KU DE 60 CM ESSA MINI PARABÓLICA 60 CM É			



			FABRICADA EM AÇO 100% GALVANIZADO E RESISTE A VENTOS DE 100 KM/H. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 10.7>12.75 GHZ GANHO 10,7 GHZ >35.5 DBI; GANHO 11,7 >GHZ36.1 DBI; GANHO >12,75 GHZ > 36.5 DBILARGURA DE FEIXE DE - 3DB< 2.8°; ISOLAÇÃO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA>20 DB TEMPERATURA DE RUÍDO 11.7 GHZ 30° DE ELEVAÇÃO 27K; ÂNGULO OFFSET 21° RELAÇÃO F/D 0.60; FAIXA DE AJUSTE DE ELEVAÇÃO 30° > 90°; FAIXA DE AJUSTE DE AZIMUTE :360° MONTAGEM UNIVERSAL: PISO OU PAREDE; RESISTÊNCIA A VENTOS :100 KM/H; SOBREVIVÊNCIA A VENTOS:140 KM/			
46	350	UN.	CONECTOR RJ45 CONECTOR PARA CABOS UTP / REDE DO TIPO RJ45, PADRÃO RPHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE COM CABOS SÓLIDOS E FLEXÍVEIS. FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE. PARA CABOS TIPO CAT.5E.			
47	21	UN.	BATERIA PARA NOBREAK BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V, AMPERAGEM 7 AH, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 65 MM, ALTURA 95 MM, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO 'NO-BREAK' POTÊNCIA 1,5 KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELADA, LIVRE MANUTENÇÃO, RECARGA INTELIGENTE			
48	14	UN.	NOTEBOOK NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL; COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, 15 W;			



		COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA,PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EMPORUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA;			
--	--	---	--	--	--



49			PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR DE MULTIMIDIA; COM MINIMO 5.000 LUMENS; RESOLUCAO RESOLUCAO: 1366 X 768 PIXELS POR POLEGADA (WXGA); CONTRASTE DE SUPERIOR A 2.500.000:1; TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD DE 3 CHIPS FONTE DE LUZ LASER; COM ZOOM 1,0-1,35; FOCO MANUAL; PROJECAO DA TELA MINIMA DE 65" A 100" (16:9) / 61" A 120" (16:6); COMPATIVEL COM HDMI(3), HDBASET, RCA, USB DISPLAY, USB A, USB B,RJ45 (LAN), DSUB15PIN, MODULO WIRELESS 802.11N/AC; CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL E HORIZONTAL DE +/- 3°; CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA RS232, RCA, ENTRATA STEREO MINI(3), SAÍDA STEREO MINI(1); VOLTAGEM 100VAC ~ 220 VAC +/- 10%; PESANDO NO MAXIMO 9,3KG SEM PROTEÇÃO DE CABO / 9,7KG COM PROTEÇÃO DE CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 458 X 450 X 223,5 MM (LXCXA); MODO DE PROJECAO TETO, FRONTAL, TRASEIRO, COM PROJEÇÃO INTERATIVA; DURACAO DA LUMINOSIDADE: 20.000 H; FORNECIDO COM 1 TAMPA DE LENTE, 1 TAMPA TRASEIRA DE CABOS, 1 MODULO INTERATIVO TOUCH COM CABO, 1 CABO USB A/B; 2 CANETAS INTERATIVAS COM PILHAS, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 CABO DE ENERGIA, 1 ESTOJO PORTA-CANETA; 1 MODULO HDBASET COM CABO DE ENERGIA, 1 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS, 4 MARCADORES PARA CAL AUT. IMG; GARANTIA MINIMA 12 MESES; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES;			
50	03	UN.	TABLET			



			TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 128 GB, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA 6 GB, SISTEMA OPERACIONAL, ANDROID 11.0 OU SUPERIOR, INTERFACE DO HARDWARE BLUETOOTH, TAMANHO DA TELA 11 POLEGADAS OU SUPERIOR, TELA OU MOSTRADOR OLED, RESOLUÇÃO FULL HD, BATERIAS INCLUSAS, COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, 802.11AC, TECNOLOGIA CELULAR 4GOU SUPERIOR, TOTAL DE ENTRADAS USB 1 ENTRADA DE USUÁRIO MICROFONE, RESOLUÇÃO ESTATICA EFETIVA 8 MP QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XIAOMI OU SAMSUNG.			
51	02	UN.	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO SUPORTE PROJETO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO. SUPORTE A PROJETORES DE ATÉ 13KG, FABRICADO EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E NO PROJETO. FABRICADO NA COR PRETA.			
52	32	UN.	MICROCOMPUTADOR PADRÃO INTEL CORE I5 / AMD RYZEN 5 PROCESSADOR CORE I5 10400 - 2.90GHZ 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MB MSI B560M PRO-E (OU SIMILAR); MEMORIA RAM 8GB DDR4 OU SUPERIOR; SDD 240GB; FONTE 500W; GABINETE ATX COM FONTE 500W; MONITOR 19" LED FULLHD, FOSCO; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; LICENÇA			



			ORIGINAL - WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; LICENÇA PACOTE OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU SUPERIOR. OS COMPUTADORES DEVERÃO TER NO MÍNIMA 12 MESES DE GARANTIA.			
53	10	UN.	MOUSE ERGONÔMICO MOUSE; CONFECCIONADO EM MATERIAL EMBORRACHADO; TIPO VERTICAL ERGONÔMICO, SENSOR ÓTICO; COM 6 BOTÕES, INCLUINDO SELEÇÃO DE DPI; COMPATIVEL COM MAC OS, CHROME OS, WINDOWS; COM CONECTOR USB 2.0; RESOLUCAO 1000/1600 DPI; GARANTIA 12 MESES;			
54	15	UN.	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR QUADRADO 4 NÍVEIS DE ALTURA AJUSTE EM ATÉ 4 NÍVEIS DE ALTURA, CONTÉM JOGO DE PÉS DESMONTÁVEIS, ALTURA MÍNIMA DE 45 MM ALTURA MÁXIMA DE 170 MM			
55	01	UN.	TESTADOR DE CABO DE REDE TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11. CHECA A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSOVER E GROUNDING. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; COM O TERMINAL, INCLUÍDO, É POSSÍVEL CERTIFICAR CABOS DE GRANDES EXTENSÕES; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS QUE PERMITEM RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE			



			9V.			
56	01	UN.	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ 45 ; CONFECCIONADO EM PLASTICO E/OU METAL; PARA CONEXAO COM IMPACTO DE CONECTORES RJ-45 COM AJUSTE DE PRESSÃO.			
57	01	UN.	ALICATE DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES DE FIOS ALICATE PARA USO GERAL; ALICATE ELETRICISTA AUTO AJUSTÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 8" ; CABO ISOLADO; DESCASCADOR DE FIOS; CRIMPADOR DE TERMINAIS/ CORTADOR DE FIOS E ARAMES; MICRO AJUSTE, LIMITADOR DE CORTE;			
58	100	UN.	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5E CONECTORES; PARA REDE DE COMUNICACAO; MODELO RJ45 FEMEA (JACK); EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA IEEE 802.3U, CATEGORIA 5.E; COMPATIVEL COM CABO DE 8 VIAS, PADRAO DE CONECTORIZACAO T568 A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.			
59	05	UN.	NOTEBOOK NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE			



			INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA,PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EMPORUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA;			
60	11	UN.	MICROCOMPUTADOR PADRÃO INTEL CORE I5 / AMD RYZEN 5 PROCESSADOR CORE I5 10400 - 2.90GHZ 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MB MSI B560M PRO-E (OU SIMILAR); MEMORIA RAM 8GB DDR4 OU SUPERIOR; SDD 240GB; FONTE 500W;			



			GABINETE ATX COM FONTE 500W; MONITOR 19" LED FULLHD, FOSCO; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; LICENÇA ORIGINAL - WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; LICENÇA PACOTE OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU SUPERIOR. OS COMPUTADORES DEVERÃO TER NO MÍNIMA 12 MESES DE GARANTIA.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento mediante autorização de fornecimento ou outro documento equivalente emitido pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO IV
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 024/2025
PROCESSO Nº 005/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 024/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI-DADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
			QUANT	R\$	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO – MG.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 005/2025**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico nº 005/2025** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 10 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I – Termo de referência**;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo Anexo I – Termo de Referência**, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;



XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e



qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta)



dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.



d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a



Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, é **facultado à administração:**

a) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada."

c) proceder conforme o Disposto no Decreto Municipal 1667/2023 e suas respectivas alterações."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO**

Setor de Licitações
Rua São José, 977 – Centro | Telefone: 31 3715 1387 / 3715 1484
www.cordisburgo.mg.gov.br | compras@cordisburgo.mg.gov.br



13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cordisburgo/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de



ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE** _____, CNPJ Nº....., com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maurício Gomes e a _____, CNPJ Nº....., com sede na _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 024/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e o Decreto Municipal n. 1.671/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A aquisição de materiais de informática, processamento de dados e eletrônicos, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Cordisburgo – MG.

ITE M	QUA NT	UNI MED	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	UN.	ADAPTADOR WIRELESS RECEPTOR WIRELESS USB 150MBPS; ANTENA INTERNA; COMPATÍVEL COM SEGURANÇAS 64/128 WEP/WPA/WPA2/WPA- PSK/WPA2-PSK/802.1X; COMPATÍVEL COM REDES IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b; SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ.			
02	01	UN.	ALICATE CRIMPAR RJ45 ALICATE APRA CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11 COM CHAVE KEYSTONE + DESEMCAPADOR. FORMTO PORTÁTIL ERGONOMICO. PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTENCIA.			
03	10	UN.	CABO DE FORÇA TRIPOLAR			



			CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FONTES DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO ATX, IMPRESSORAS E MONITORES. TOMADAS DE PADRÃO TRIPOLAR PP 3 X 0,75 MM² E PLUGUES 180* 2P+T DE 10A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA DE 250V. PADRÃO ABNT. MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO.			
04	18	UN.	CABO HDMI 2M CABO HDMI EM PADRÃO 2.0 E COMPATIBILIDADE COM PADRÃO 1.4; ATINGE 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K E PROPORÇÃO DE IMAGEM 21:9; COMPATIBILIDADE SRGB, YCBCR, AUDIO 24BITS. CABO EMBORRACHADO. COR PRETA. COMPRIMENTO DE 2M.			
05	11	UN.	CABO HDMI 10M CABO HDMI EM PADRÃO 2.0 E COMPATIBILIDADE COM PADRÃO 1.4; ATINGE 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K E PROPORÇÃO DE IMAGEM 21:9; COMPATIBILIDADE SRGB, YCBCR, AUDIO 24BITS. CABO EMBORRACHADO. COR PRETA. COMPRIMENTO DE 10M.			
06	09	ROLO	CABO DE REDE UTP CAT. 5E CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA CAT.5E, CONSTRUÇÃO DO TIPO UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA. CAIXA COMPOSTA POR ROLO DE 305M DE COMPRIMENTO.			
07	17	UN.	DISCO RÍGIDO 3.5” – 1024GB HDD DE 1TB DE CAPACIDADE; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB;			



			MÍNIMO DE 5400RPM; INTERFACE SATA III. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WESTERN DIGITAL, SEAGATE E TOSHIBA.			
08	14	UN.	DISCO RÍGIDO 3.5” – 500GB HDD DE 500GB DE CAPACIDADE; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB; MÍNIMO DE 5400RPM; INTERFACE SATA III. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WESTERN DIGITAL, SEAGATE E TOSHIBA.			
09	76	UN.	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS EM FORMATO TRANSVERSAL. TOMADAS DO TIPO 10 A – TRIPOLAR 2P+T. FREQUÊNCIA DE 60HZ. GABINETE EM PLÁSTICO NA COR PRETA ANTICHAMA. CHAVE LÇIGA/DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. PORTA FUSÍVEL DE 12A COM UNIDADE RESERVA. TOMADA PADRÃO ABNT (NBR 14 136). CABO DE ENERGIA DO TIPO ABNT COM NO MÍNIMO 1,0M DE EXTENSÃO.			
10	53	UN.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTADOR; ATX12V V2.3, 500W REAL, PFC ATIVO, EFICIENCIA 80%, FAN 120MM, CONECTORES: 1X 20+4 PIN,; 1X 4+4 PIN EPS 12V, 2X PCI-E,5X SATA, 4X MOLEX, PROTECAO: OPP, SCP E UVP, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
11	04	UN.	HD EXTERNO 2TB			



			HD PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 2TB (2048GB), INTERFACE USB 3.0, HD COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM. PADRÃO NTFS. CAPA PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. ACOMPANHA HD RÍGIDO PORTÁTIL E CABO USB 3.0. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEAGATE, WESTERN DIGITAL E ADATA.			
12	08	UN.	HUB USB 2.0 - 4 PORTAS HUB USB COM SUPORTE A 04 PORTAS USB MINI 2.0, INTERFACE EM BARRA. FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA. TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.			
13	37	KIT	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE EM TECNOLOGIA SEM FIO VIA WIRELESS OU BLUETOOTH COM RECEPTOR DO TIPO USB EM DESIGN NANO. TECLADO EM LAYOUT ABNT 2, ALTURA AJUSTÁVEL, TECLAS DE FUNÇÃO ESPECIAL (FN); ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS AA OU AAA; DURAÇÃO DE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MOUSE COM RASTREAMENTO PRECISO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO VIA PILHA AA OU AAA; DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. PRODUZIDO NA COR PRETA OU CINZA.			



			DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, DELL E MICROSOFT.			
14	33	UN.	LICENÇA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENÇA PERMANENTE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 32/64BITS. CHAVE DIGITAL. SERÃO ACEITAS APENAS VERSÕES DO WINDOWS 10 OU SUPERIOR, NAS ARQUITETURAS DE 32 OU 64 BITS.			
15	28	UN.	LICENÇA SOFTWARE ANTIVIRUS PESSOAL ANTIVIRUS COM DEFESA DO TIPO ANTIVIRUS – IDENTIFICAÇÃO, ISOLAMENTO E REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE MALWARE; PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES – EVITA QUE HACKERS INVADAM O DISPOSITIVO; DETECAÇÃO AUTOMÁTICA DE AMEAÇAS; FERRAMENTA DE PROVACIDADE QUE BLOQUEIA APLICATIVOS DE ESPIONAGEM. PROTEÇÃO EM TEMPO REAL. ANTIPIISHING. OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO. BLOQUEADOR DE ANÚNCIOS. PARA SISTEMA OPERACIONAL DO TIPO WINDOWS 10. LICENÇA COM DURAÇÃO DE 1 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KASPERSKY, ESET, NORTON, MCAFEE E BITDEFENDER.			
16	33	UN.	LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT OFFICE LICENÇA PERMANENTE PARA MICROSOFT OFFICE 365, 2019			



			OU SUPERIOR. CHAVE DIGITAL.			
17	28	UN.	MONITOR 21,5" MONITOR EM TECNOLOGIA LED DE NO MÍNIMO 21,5", TIPO WIDESCREEN – PROPORÇÃO DE 16:9; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 5MS; SUPORTE SUPERIOR A 16M DE CORES; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); ENTRADAS VGA E HDMI; SUPORTE DE PAREDE VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTES. AJUSTES DE COR, BRILHO E CONTRASTE. COR PRETA. FONTE EXTERNA COM TOMADA DO TIPO ABNT. BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,5M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, AOC, SAMSUNG E PHILIPS.			
18	138	UN.	MOUSE OPTICO USB MOUSE DO TIPO USB PLUG AND PLAY TRÊS BOTÕES MAIS SCROLL, MÍNIMO DE 1000 DPI. PRODUZIDO NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, MICROSOFT E HP.			
19	53	UN.	MOUSE PAD ERGONOMICO GEL MOUSEPAD PRODUZIDO EM TECIDO INTEIRAMENTE NA COR PRETA, APOIO MACIO PARA O PULSO E REVESTIMENTO EM GEL, POSSUI SUPERFÍCIE REVESTIDA POR NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 28 CM.			
20	23	UN.	NOBREAK 1500VA BIVOLT ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM);			



		ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVE; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS (NOS MODELOS 1500VA); CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA; AUTOTESTE AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: ALARME PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETENPERATURA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA; RUÍDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA,			
--	--	--	--	--	--



			FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SURTOS DE TENSÃO NA REDE: A REDE ELÉTRICA PODE APRESENTAR PICOS DE TENSÃO PROVENIENTES, PRINCIPALMENTE POR DESCARGAS ELÉTRICAS. A PROTEÇÃO É DE MODO COMUM E DIFERENCIAL (ENTRE FASE-NEUTRO OU FASE-FASE); CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU: A CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA É REALIZADA ATRAVÉS DO ESTABILIZADOR INTERNO E É FEITA POR TAPS DE REGULAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SMS, TS E SHARA.			
21	10	UN..	ORGANIZADOR E SEPARADOR DE CABOS SEPARADOR DE CABOS RETANGULAR EM MATERIAL EMBORRACHADO. FABRICADO NA COR PRETA. POSSUI TRÊS DIVISÓRIAS. SUPERFÍCIE ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR.			
22	07	UN.	PASTA TERMICA PASTA TERMICA CINZA PRATA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -50 ° C E 300 ° C; CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE > 1.134 W / MK; IMPEDÂNCIA TÉRMICA DE <0,201 °C -IN2 / W; CONSTANTE			



			DIELÉTRICA DE > 5.1; VISCOSIDADE DE 73CPS. EMBALAGEM DE 20G COM ACIONAMENTO DO TIPO “SERINGA”.			
23	05	UN.	PENDRIVE 16GB UNIDADE DE DISCO REMOVÍVEL DO TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DO TIPO WINDOWS. COMPATÍVEL COM FORMATOS FAT32 E NTFS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANDISK, KINGSTON E ADATA.			
24	28	UN.	PENDRIVE 32GB UNIDADE DE DISCO REMOVÍVEL DO TIPO PENDRIVE COM CAPACIDADE PARA 32GB; CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DO TIPO WINDOWS. COMPATÍVEL COM FORMATOS FAT32 E NTFS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANDISK, KINGSTON E ADATA.			
25	05	UN.	PLACA DE VIDEO 2 GB PLACA DE VÍDEO PADRÃO PCI EXPRESS X16 GEN3, COMAPTIVEL COM DIRECTX 12, OPEN GL 4.5, MEMÓRIA GDDR5 DE NO MINIMO 2 GB. MINIMO DE 1183MHZ; MNMO DE 6000MHZ DE MEMORIA; BARRAMENTO DE MEMORIA DE 128 BITS; SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 5120 X 2880 @ 60 HZ; SAÍDA HDMI E DISPLAYPORT. VERSÃO COM UM OU DOIS COOLERS DISSIPADORES DE CALOR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMD RX 550 E NVIDIA GEFORCE GTX 750 TI.			
26	16	UN.	REPETIDOR DE SINAL			



			WIRELESS REPETIDOR DE SINAL WIRELESS UNIVERSAL COM 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS, TOMADA INTEGRADA PADRÃO BRASILEIRO ABNT; BOTÃO DE RESET; ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS; FREQUÊNCIA 2.4~2.4835GHZ; TAXA DE SINAL DE ATÉ 150MBPS A DEPENDER DA TAXA DE SINAL; SENSIBILIDADE DE ATÉ 270M; SUPORTE A SEGURANÇA WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, XIAOMI E D-LINK.			
27	05	UN.	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ ROTEADOR COM NO MÍNIMO 04 PORTAS LAN 10/100MBPS E 01 PORTA WAN 10/100MBPS; BOTÃO LIGA/DESLIGA E LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FONTE EXTERNA E TOMADA PADRÃO ABNT. PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2.4-2.4835GHZ; 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI; TAXA DE SINAL DE ATÉ 300MBPS. CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE DHCP, LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO. FUNÇÃO REPETIDOR DE SINAL WIRELESS. SEGURANÇA WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
28	11	KIT	ROTEADOR WIRELESS MESH KIT COM 3 ROTEADORES MESH (1 CLIENTE + 2 PONTOS), CONTENDO CADA UM 2 PORTAS			



			WAN/LAN 10/100 MBPS; 1 PORTA DE ALIMENTAÇÃO, 1 BOTÃO RESET, 2 ANTENAS INTERNAS DUAL BAND, PADRÕES IEEE 802.11 AC / N / A 5 GHZ / 300 MBPS A 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5 GHZ; TAXA DE SINAL: 867 MBPS A 5 GHZ / 300 MBPS A 2.4 GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: WPA-PSK / WPA2-PSK; SUPORTE A REDE DE CONVIDADOS DUALBAND. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK, TENDA, TWIBI E MULTILASER.			
29	01	UN.	SERVIDOR TORRE XEON SERVIDOR DO TIPO TORRE, PROCESSADOR DO TIPO INTEL XEON DE NO MINIMO 4C/4T OU SUPERIOR; MEMORIA RAM DE NO MINIMO 16GB; DOIS SSD SATA DE 480GB EM MODO RAID 1 + 1 HD DE 1TB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD; CHASSI COM CAPACIDADE PARA ATE 04 DISCOS RIGIDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 495W REDUNDANTE COM HOT-PLUG; NETWORK COM PORTAS 2 X 1GBE; PORTAS FRONTAIS 1 X IDRAC MICRO-USB; 1 X USB 3.0; PORTAS TRASEIRAS 1X SERIAL; 4X USB 2.0; 2 X USB 3.0; 1 X VGA. SLOTS INTERNOS 1 SLOT PCI X16; 2 SLOTS X8. PLACA DE VIDEO COM 1 PORTA VGA. OBS.: MAQUINA ESPECIFICA PARA SERVIDOR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL, LENOVO E IBM. O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
30	20	UN.	SSD 240GB SSDD 2,5", INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S); COMPATÍVEL COM SATA 2.0 (3GB/S); CAPACIDADE DE 240GB. PADRÃO DE			



			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON, WESTERN DIGITAL, SANDISK, CRUCIAL, LEXAR, HP E ADATA.			
31	10	UN.	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO SUPORTE MULTIARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17" A 27"; PADRÃO VESA 75X75 OU 100X100MM; REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL DE 16 A 41 CM, ROTAÇÃO DA TELA ATÉ 360° (POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM) E INCLINAÇÃO TILT DA TV DE +90° A - 45°; FABRICADO EM ALUMINIO NA COR PRETA COM DETALHES PLASTICOS. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM QUINAS DE MESA OU ATRAVÉS DE FURO.			
32	28	UN.	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA SUPORTE PARA ELEVÇÃO DE MONITOR SUPORTES LATERAIS E ESPAÇO LIVRE ABAIXO PARA TECLADO E OUTROS OBJETOS. REGULAGEM DE ALTURA E ESPAÇOS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAL; FABRICADO EM POLIESTIRENO OU EQUIVALENTE NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 23.7 X 15.5 CM.			
33	48	UN.	SUPORTE PARA GABINETE COM RODIZIO FABRICADO EM PLASTICO; COMPATIVEL COM GABINETES ATE ATX COM REGULAGEM LATERAL. BASE COM RODIZIOS. SUPORTE A ATÉ 10KG. FABRICADO NA COR PRETA.			
34	07	UN.	SWITCH 8 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 08			



			PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP- LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
35	06	UN.	SWITCH 24 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP- LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
36	01	UN.	SWITCH 48 PORTAS HUB SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS LAN 10/100MBPS ETHERNET. SUPORTE A PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP. FONTE EXTERNA BIVOLT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP- LINK, D-LINK E MERCUSYS.			
37	138	UN.	TECLADO USB ABNT 2 TECLADO DO TIPO ABNT 2 DO TIPO USB PLUG AND PLAY COM TECLAS DE PERFIL PLANO, MACIAS E SILENCIOSAS. TECLAS MULTIMÍDIA. SUPORTES INCLINÁVEIS FORTES E AJUSTÁVEIS. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS. PRODUZIDO NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH, OEX E MULTILASER.			



38	13	UN.	WEBCAM HD WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO de NO MÍNIMO HD – 720P – WIDESCREEEN, MINMO DE 3MP, CONEXÃO USB DO TIPO PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH C270, MICROSOFT LIFECAM HD-3000 E LENOVO GXC1B34793.			
39	09	UN.	SMART TV LED 42” SMART TV EM TECNOLOGIA LED NO TAMANHO 42” COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, WEB OS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO FULL HD, PELO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV, 1 RF E SAÍDA DE ÁUDIO. WIFI INTEGRADO. FREQUENCIA DE 60HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECEPÇÃO PAL/NTSC, SOM DE PELO MENOS 10W RMS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO NATIVO. COM CONTROLE REMOTO. BIVOLT. COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE. TOMADA NO PADRÃO ABNT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, PHILIPS, PANASONIC, SAMSUNG, AOC, TCL, SEMP E PHILCO.			
40	04	UN.	SMART TV LED 50” SMART TV EM TECNOLOGIA LED NO TAMANHO 50” COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, WEB OS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO FULL HD, PELO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV, 1 RF E SAÍDA DE ÁUDIO. WIFI INTEGRADO. FREQUENCIA DE			



			60HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECEPÇÃO PAL/NTSC, SOM DE PELO MENOS 10W RMS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO NATIVO. COM CONTROLE REMOTO. BIVOLT. COR PRETA, CINZA OU PRATEADA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE. TOMADA NO PADRÃO ABNT. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG, PHILIPS, PANASONIC, SAMSUNG, AOC, TCL, SEMP E PHILCO.			
41	08	UN.	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV - BRAÇO LONGO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV FRABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTI CORROSIVA NA COR PRETA; COMPOSTO DE QUATRO PARTES: CHAPA PARA AFIXAÇÃO NA PAREDE. O SUPORTE DEVERÁ TER ROTAÇÃO DE 180° EM TODAS ARTICULAÇÕES. DEVERÁ TER SUPORTE À TV'S DE ATÉ 50" EM PADRÃO VESA. BRAÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 65CM ENTRE O SUPORTE DE PAREDE E O DA TV. ACOMPANHA SUPORTE, EXTENSORES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E NA TV.			
42	07	UN.	TELA PARA PROJEÇÃO 1,80X1,80 COM TRIPÉ ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE EM TECIDO LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, ESTOJO METÁLICO E PERFIL			



			INFERIOR CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, FIXAÇÃO TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, HASTE CENTRAL CROMADA E PÉS DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTÁVEL COM ALTURA DE ATÉ 2,80M.			
43	08	UN.	TELEFONE SEM FIO COM VISOR LUMINOSO TELEFONE SEM FIO – BASE + FONE, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS, DISPLAY LUMINOSO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS, AGENDA, BUSCA ALFABETICA, OPÇÕES DE TOQUE, MEMORIA DE REDISCAGEM, BLOQUEIO DE CHAMADAS, AJUSTE DE VOLUME DE CHAMADA E CAMPAINHA, FUNÇÕES MUTE, FLASH E REDIAL, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA CABO DE LINHA TELEFÔNICA. FABRICADO NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS, MOTOROLA E PANASONIC.			
44	03	UN.	TESTADOR DE FONTE ATX TESTADOR DE FONTE COM DISPLAY DIGITAL; SUPORTE PARA FONTES DO TIPO ATX / BTX / ITX HDD SATA. VISOR LCD COM O ESTADO DA TENSÃO. 20/24 PINOS ATX; TESTE DE VOLTAGENS +12V, -12V, +5V, -5V STAND BY (SB) 12V.			
45	11	UN.	KIT PARABÓLICA DIGITALRECEPTOR DIGITAL COMPATÍVELCOM O SAT HD REGIONAL; FUNÇÃO INSTALA FÁCIL; BIPE DE APONTAMENTO; GUIA DE PROGRAMAÇÃO DE CANAIS; FUNÇÃO MULTIMÍDIA			



			VIA USB; SINTONIZA CANAIS ABERTOS DE RÁDIO; TEM FUNÇÃO SLEEP E TIMESHIFT; PERMITE O AGENDAMENTO E A GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS; ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA SATÉLITE; CONTROLE REMOTO COM DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 1 CABO HDMI E 1 CABO AV; ACOMPANHA PILHAS. GARANTIA DE 1 ANO. ANTENAPARABÓLICA: CARACTERÍSTICAS DA ANTENA PARABÓLICA KU DE 60 CM ESSA MINI PARABÓLICA 60 CM É FABRICADA EM AÇO 100% GALVANIZADO E RESISTE A VENTOS DE 100 KM/H. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 10.7>12.75 GHZ GANHO 10,7 GHZ >35.5 DBI; GANHO 11,7 >GHZ36.1 DBI; GANHO >12,75 GHZ > 36.5 DBI LARGURA DE FEIXE DE - 3DB< 2.8°; ISOLAÇÃO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA >20 DB TEMPERATURA DE RUÍDO 11.7 GHZ 30° DE ELEVAÇÃO 27K; ÂNGULO OFFSET 21° RELAÇÃO F/D 0.60; FAIXA DE AJUSTE DE ELEVAÇÃO 30° > 90°; FAIXA DE AJUSTE DE AZIMUTE :360° MONTAGEM UNIVERSAL: PISO OU PAREDE; RESISTÊNCIA A VENTOS :100 KM/H; SOBREVIVÊNCIA A VENTOS: 140 KM/			
46	350	UN.	CONECTOR RJ45 CONECTOR PARA CABOS UTP / REDE DO TIPO RJ45, PADRÃO RPHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE COM CABOS SÓLIDOS E FLEXÍVEIS. FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE. PARA CABOS TIPO CAT.5E.			
47	21	UN.	BATERIA PARA NOBREAK BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V,			



			AMPERAGEM 7 AH, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 65 MM, ALTURA 95 MM, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO 'NO-BREAK' POTÊNCIA 1,5 KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELADA, LIVRE MANUTENÇÃO, RECARGA INTELIGENTE			
48	14	UN.	NOTEBOOK NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA;			



			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA, PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA;			
49	05	UN.	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM MÍNIMO 5.000 LUMENS; RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS POR PÓLEGADA (WXGA); CONTRASTE DE SUPERIOR A 2.500.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS FONTE DE LUZ LASER; COM ZOOM 1,0-1,35; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 65" A 100" (16:9) / 61" A 120" (16:6); COMPATÍVEL COM HDMI(3), HDBASET, RCA, USB DISPLAY, USB A, USB B, RJ45 (LAN), D-SUB 15 PIN, MÓDULO WIRELESS 802.11N/AC; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL E HORIZONTAL DE +/- 3°; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA RS232, RCA, ENTRADA STEREO MINI(3), SAÍDA STEREO MINI(1); VOLTAGEM 100VAC ~ 220 VAC +/- 10%; PESANDO NO MÁXIMO 9,3KG SEM PROTEÇÃO DE CABO / 9,7KG COM PROTEÇÃO DE CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 458 X 450 X 223,5 MM (LXCXA); MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL, TRASEIRO, COM PROJEÇÃO INTERATIVA; DURADA DA LUMINOSIDADE: 20.000 H;			



			FORNECIDO COM 1 TAMPA DE LENTE, 1 TAMPA TRASEIRA DE CABOS, 1 MODULO INTERATIVO TOUCH COM CABO, 1 CABO USB A/B; 2 CANETAS INTERATIVAS COM PILHAS, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 CABO DE ENERGIA, 1 ESTOJO PORTA-CANETA; 1 MODULO HDBASET COM CABO DE ENERGIA, 1 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS, 4 MARCADORES PARA CAL AUT. IMG; GARANTIA MINIMA 12 MESES; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES;			
50	03	UN.	TABLET TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 128 GB, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA 6 GB, SISTEMA OPERACIONAL, ANDROID 11.0 OU SUPERIOR, INTERFACE DO HARDWARE BLUETOOTH, TAMANHO DA TELA 11 POLEGADAS OU SUPERIOR, TELA OU MOSTRADOR OLED, RESOLUÇÃO FULL HD, BATERIAS INCLUSAS, COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, 802.11AC, TECNOLOGIA CELULAR 4GOU SUPERIOR, TOTAL DE ENTRADAS USB 1 ENTRADA DE USUÁRIO MICROFONE, RESOLUÇÃO ESTÁTICA EFETIVA 8 MP QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XIAOMI OU SAMSUNG.			
51	02	UN.	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR SUPORTE PROJETOR COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO. SUPORTE A PROJETOES DE ATÉ 13KG, FABRICADO EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			



			ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E NO PROJETO. FABRICADO NA COR PRETA.			
52	32	UN.	MICROCOMPUTADOR PADRÃO INTEL CORE I5 / AMD RYZEN 5 PROCESSADOR CORE I5 10400 - 2.90GHZ 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MB MSI B560M PRO-E (OU SIMILAR); MEMORIA RAM 8GB DDR4 OU SUPERIOR; SSD 240GB; FONTE 500W; GABINETE ATX COM FONTE 500W; MONITOR 19" LED FULLHD, FOSCO; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; LICENÇA ORIGINAL - WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; LICENÇA PACOTE OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU SUPERIOR. OS COMPUTADORES DEVERÃO TER NO MÍNIMA 12 MESES DE GARANTIA.			
53	10	UN.	MOUSE ERGONÔMICO MOUSE; CONFECCIONADO EM MATERIAL EMBORRACHADO; TIPO VERTICAL ERGONÔMICO, SENSOR ÓTICO; COM 6 BOTÕES, INCLUINDO SELEÇÃO DE DPI; COMPATÍVEL COM MAC OS, CHROME OS, WINDOWS; COM CONECTOR USB 2.0; RESOLUCAO 1000/1600 DPI; GARANTIA 12 MESES;			
54	15	UN.	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR QUADRADO 4 NÍVEIS DE ALTURA AJUSTE EM ATÉ 4 NÍVEIS DE ALTURA, CONTÉM JOGO DE PÉS DESMONTÁVEIS, ALTURA MÍNIMA DE 45 MM ALTURA MÁXIMA DE 170 MM			
55	01	UN.	TESTADOR DE CABO DE REDE TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11. CHECA A			



			CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSOVER E GROUNDING. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; COM O TERMINAL, INCLUÍDO, É POSSÍVEL CERTIFICAR CABOS DE GRANDES EXTENSÕES; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS QUE PERMITEM RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V.			
56	01	UN.	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ 45 ; CONFECCIONADO EM PLASTICO E/OU METAL; PARA CONEXAO COM IMPACTO DE CONECTORES RJ-45 COM AJUSTE DE PRESSÃO.			
57	01	UN.	ALICATE DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES DE FIOS ALICATE PARA USO GERAL; ALICATE ELETRICISTA AUTO AJUSTÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 8" ; CABO ISOLADO; DESCASCADOR DE FIOS; CRIMPADOR DE TERMINAIS/ CORTADOR DE FIOS E ARAMES; MICRO AJUSTE, LIMITADOR DE CORTE;			
58	100	UN.	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5E CONECTORES; PARA REDE DE COMUNICACAO; MODELO RJ45 FEMEA (JACK); EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA IEEE 802.3U, CATEGORIA 5.E; COMPATIVEL COM CABO DE 8 VIAS, PADRAO DE CONECTORIZACAO T568 A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE			



			FABRICACAO.			
59			NOTEBOOK			
	05	UN.	NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA,PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EMPORUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA			



			MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA;			
60	11	UN.	MICROCOMPUTADOR PADRÃO INTEL CORE I5 / AMD RYZEN 5 PROCESSADOR CORE I5 10400 - 2.90GHZ 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MB MSI B560M PRO-E (OU SIMILAR); MEMORIA RAM 8GB DDR4 OU SUPERIOR; SSD 240GB; FONTE 500W; GABINETE ATX COM FONTE 500W; MONITOR 19" LED FULLHD, FOSCO; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; LICENÇA ORIGINAL - WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; LICENÇA PACOTE OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU SUPERIOR. OS COMPUTADORES DEVERÃO TER NO MÍNIMA 12 MESES DE GARANTIA.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$ _____.

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de

liquidação.

2.4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste,



tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues nos locais especificados na Autorização de Fornecimento mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. A gestão do Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário de Administração e Fazenda, o Senhor Fabiano Dias Marques e a Fiscalização sob a responsabilidade do Coordenador de Processamento de Dados, Informática, Manutenção de Equipamentos Congêneres e Registros Contábeis, o senhor Ivan Miguel Costa Tôrres.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através das Secretarias Requisitantes fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através das Secretarias Requisitantes atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do



fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

j) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

m) Fornecer dos objetos contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante;

n) Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecidas às normas vigentes;



- o) Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;
- p) Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;
- r) Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- s) Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.
- t) Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- u) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;
- v) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre a Fórmula e Complemento de Nutrição objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- w) O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- x) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- y) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, Fórmula e Complemento de Nutrição ou sobre o Contrato firmada pela Contratada;
- z) Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de



Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias especificadas abaixo.

- **Gestão da Secretaria de Administração e Fazenda:**
Dotação: 02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Material Permanente p/ Adm. Municipal**
Dotação: 02.04.010-04.122.0021.1005-4.4.90.52.00
- **Gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Dotação: 02.07.020-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Assistência Social**
Dotação: 02.07.020-08.122.0021.1030-4.4.90.52.00
- **Serviço de Proteção Social Básica:**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Móveis, Veic., Equip. e Matl. Permanente p/ Rede de Proteção Social**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.1032-4.4.90.52.00
- **Gestão e Operacionalização do Bolsa Família - fonte 2660 (material de consumo)**
Dotação: 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00
- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
Dotação: 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e mat. Permanente p/ Conselho Tutelar –**
Dotação: 02.07.010-08.243.0589.1029-4.4.90.52.00
- **Aquisição de Móveis, Veículos, Equip. e Matl. Permanente p/ Rede de Educação Básica**
Dotação: 02.05.020-12.361.0188.1049-4.4.90.52.00
- **Manutenção das Atividades da Educação Básica:**
Dotação: 02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00
- **Gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**
Dotação: 02.05.020-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Móveis, Equip. e Matl. Permanente para Unidades de Atendimento ao Turista**



Dotação: 02.09.010-23.695.0363.1046-4.4.90.52.00

- **Gestão da Secretaria de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente:**
Dotação: 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00
- **Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis, Equipamentos e Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.122.0021.1019 -4.4.90.52.00
- **Manutenção do Centro Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00
- **Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.302.0615.1077-4.4.90.52.00
- **Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família**
Dotação: 02.06.010-10.301.0433.2079-4.4.90.52.00
- **Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde**
Dotação: 02.06.010-10.301.0433.1021

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até ____/____/_____, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade



com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços



contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;



VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:



a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Paraopeba/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO VIII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA
A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO IX
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)